

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2021  
 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)  
 O Prefeito Municipal do Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 TORNA PÚBLICO:  
 1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº11098 de 02/02/2019.  
 2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 22 de Setembro de 2021.  
 3 - que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:  
 a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;  
 b) Xerox e original do CPF ou CÍC;  
 c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);  
 d) Xerox e original do PIS ou PASEP;  
 e) Xerox e original do Título Eleitoral;  
 f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;  
 g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;  
 h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.  
 i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)  
 j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.  
 k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);  
 l) 01 (uma) foto 3x4 recente;  
 m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);  
 n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
 o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;  
 p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;  
 (CARGO - CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS/SEMANAIS Nº Ord. NOME  
 4º KARINE RICHTER BUZINARO  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2021.  
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná - CNPJ 95.640.520.0001-75  
 Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone OXX-44-3654-1235 - Fax OXX-44-3654-1235.  
 E-mail: licitacao@brasilandiasul.pr.gov.br  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR, através da Pregoeira Municipal com a entrega expedida pelo Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação divulgada através do Edital do Processo Licitatório Nº 066/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USADO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL", foi dada como DESERTA por falta de interessados no Certame.  
 Brasilândia do Sul (PR), 16 de setembro de 2021.  
**LUANA BEATRIZ BERNARDO**  
 PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR  
 CNPJ: 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – alto@altparaiso.pr.gov.br  
 www.altparaiso.pr.gov.br

### NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

FNDE - Transferência Salário Educação	16/09/2021	12.600,81
<b>TOTAL REPASSE</b>		<b>12.600,81</b>

Alto Paraíso, 16 de setembro 2021.

### DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 193/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021  
**SUMULA:** NOMEIA HELOISA DUTRA DE OLIVEIRA PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, dando outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 012/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores,  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica nomeada HELOISA DUTRA DE OLIVEIRA, inscrita na CÍRG sob nº 13.627.305-1PR e CPF sob nº 093.892.729-99, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA JUDICIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo a remuneração referente à sigla CC-01, a contar de 1º de setembro de 2021.  
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.  
**PAULO JUNIO KAZUO DA SILVA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:  
**PROCESSO Nº 84/21**  
**Processo Eletrônico Nº 38/21**  
**Objeto:** Adquirição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar.  
**Data e horário do recebimento das propostas:** até as 08:45 Horas do dia 06/10/2021. **Data e horário do início da disputa:** 08:45min do dia 06/10/2021. O Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município [www.cafezalsul.pr.gov.br/portalttransparencialicitacoes](http://www.cafezalsul.pr.gov.br/portalttransparencialicitacoes). Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: [licitacao@cafezalsul.pr.gov.br](mailto:licitacao@cafezalsul.pr.gov.br), de 08h as 11h e de 14h as 16h

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:  
**PROCESSO Nº 85/21**  
**Processo Eletrônico Nº 39/21**  
**Objeto:** Adquirição de Gêneros Alimentícios (carnes) destinados à Merenda Escolar.  
**Data e horário do recebimento das propostas:** até as 08:45 Horas do dia 06/10/2021. **Data e horário do início da disputa:** 08:45min do dia 06/10/2021. O Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município [www.cafezalsul.pr.gov.br/portalttransparencialicitacoes](http://www.cafezalsul.pr.gov.br/portalttransparencialicitacoes). Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: [licitacao@cafezalsul.pr.gov.br](mailto:licitacao@cafezalsul.pr.gov.br), de 08h as 11h e de 14h as 16h

CAMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER LEGISLATIVO  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL (I)	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	RESCISAS EM RESTOS A PAGAR (A)	RESCISAS EM RESTOS A PAGAR (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.119.221,98	-	-
Despesa Pessoal	1.119.221,98	-	-
Despesas com Despesas e Outras Despesas Variáveis	928.845,94	-	-
Obrigações Patronais	109.381,42	-	-
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-
Despesas Não Computadas(IV) (1º do art. 19 da LRF)	-	-	-
Despesas por Demissão e Rescisas em Demissão Voluntária	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-
Despesas com Recursos Vinculadas	-	-	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (II) = (I - III)	1.119.221,98	-	-

1.1 Não demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrante de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração por seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.  
 Nota:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA

Estado do Paraná  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 107/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA - PR E A EMPRESA JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
 O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 5.299.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do nº 34.027.398/0001-71, com sede na Rua Paula Freitas, nº 33, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-750, Telefone (49) 3624-6505, e-mail: [comercio@jethamed.com.br](mailto:comercio@jethamed.com.br), neste momento, representada pela Sra. JERUJA APARECIDA PITT BASEGGIO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.273.377-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 054.562.379-03, residente e domiciliado na Rodovia PR 180 Km 2, nº 350, Bairro Água Branca, no município de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-970, doravante denominada CONTRATADA. Considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada para de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR. Considerando o requerimento da Contratada em manter o regular cumprimento econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço da matéria prima e, crescente demanda.  
 Considerando a manifestação da Administração Pública, observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado. Considerando o § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e § 2º, art. 58 da Lei nº 8.666/93,  
 Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente, conforme as cláusulas abaixo.  
 CLÁUSULA PRIMEIRA  
 1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original, aumentando o valor a seguinte portador vigorante:  
 ITEM DESCRIÇÃO VLR. UNIT. AJUSTADO VLR. UNIT.  
 152 PARACETAMOL 750mg 0,13 0,14  
 CLÁUSULA SEGUNDA  
 1.1 Permancem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 31 de Maio de 2021.  
 1.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.  
 Cidade Gaúcha - PR, 16 de Setembro de 2021.  
**HENRIQUE DOMINGUES**  
 Prefeito Municipal  
**JERUJA APARECIDA PITT BASEGGIO**  
 Representante Legal  
 CONTRATADA  
 TESTEMUNHAS:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Decreto Nº 185  
 De 16 de Setembro de 2021  
**DECLARA FRACASSADO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/21.**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO, o teor da Ata lavrada pela Comissão Especial de Licitação, não havendo no certame licitantes vencedores;  
 CONSIDERANDO que nenhum licitante apresentou recurso no prazo legal;  
**D E C R E T A,**  
 Art. 1º - Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2021, cujo objeto contratação de empresa para execução de recapetamento asfáltico do pavimento de vias urbanas do Município de Douradina, Estado do Paraná.  
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 181, de 14 de setembro de 2021.  
 O PREFEITO MUNICIPAL "FRANCISCO GIL VERA", aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (16/09/2021).  
**Oberdam José de Oliveira**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA

Estado do Paraná  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO REF. A INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA - PR E SRA. ARMINDA FLORES CAMILO.**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 5.299.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado LOCADANTE, e de outro lado, a Sra. ARMINDA FLORES CAMILO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.520.141-9/SSP-PR, inscrita no CPF nº 0.04.205.899-61, residente e domiciliada na Rua Firmino Vieira de Oliveira, nº 1559, centro, Cel. (44) 99922-3635, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, CEP: 87.820-000, doravante denominado LOCADORA.  
 CONSIDERANDO a comunicação interna da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a correção da Nota Fiscal emitida, conforme Lei n.º 2.399/2021.  
 CONSIDERANDO a necessidade de correção da dotação orçamentária, conforme Lei n.º 2.406/2021.  
 CONSIDERANDO o § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO, celebrando o presente conforme cláusulas abaixo.  
 CLÁUSULA PRIMEIRA  
 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 174/2021, que vem alterado o prazo da locação, a contar com a data retroativa de 20.07.2021 a 20.07.2022, podendo este período ser prorrogado conforme Lei Federal n.º 8.666/93.  
 CLÁUSULA SEGUNDA  
 Além disso, as partes resolvem alterar a dotação orçamentária, presente na cláusula 4 (quarta) do contrato, que passa a valer a seguinte:  
 09-01- DIVISÃO DE IND. COM. AGR. PEC. M. AMB. REC. REN. VI  
 06.02- DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 2266112582058 – MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO PARQUE INDUSTRIAL.  
 3.3.90.36.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
 19.45.0005.9.011 – OUTROS SERVIÇOS (TERCEIROS)  
 CLÁUSULA TERCEIRA  
 Permancem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 09 de agosto de 2021.  
 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.  
 Cidade Gaúcha - PR, 16 de Setembro de 2021.  
**HENRIQUE DOMINGUES**  
 Prefeito Municipal  
**LOCATÁRIA ARMINDA FLORES CAMILO**  
 Representante Legal  
 LOCADORA  
 TESTEMUNHAS:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 097/2018, ID Nº 1730, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E B. H. R. TEIXEIRA BERBET.**  
 Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, a Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Município de Douradina sob nº 09.304.100/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal, **OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, A seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado B. H. R. TEIXEIRA BERBET, com sede Rua Prefeito Roberto Brazziniak, nº1554, Centro, CEP: 87.302-120 na cidade de Campo Mourão, CNPJ sob nº: 08.495.202/0001-92, inscrição Estadual sob nº: 903.91715-60, representada neste ato pelo Senhor Ben Hur Roberval Teixeira Berbet, brasileiro, Casado, portador da C. I. R. G. sob nº 5.763.940-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 017.158.299-30, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 1964, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, CEP: 87.309-126, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência e valor.  
 CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 12/09/2021 até a data de 12/09/2022, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. 72/2018 Modalidade Pregão Presencial nº. 49/2018 de 26/07/2018 e homologado em 12/09/2018, com fundameto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 CLÁUSULA SEGUNDA- Devido ao prazo de vigência fica acrescido ao original contratado o valor de R\$ 71.890,00(Setenta um mil, oitocentos e noventa reais), a serem pagos em parcelas mensais podendo ser variável, até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação do serviço contratado, com fundameto no artigo 65, inciso I, Alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 CLÁUSULA TERCEIRA- Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.  
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.  
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (10/09/2021).  
 MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.  
**Oberdam José de Oliveira**  
 B. H. R. TEIXEIRA BERBET  
 Ben Hur Roberval Teixeira Berbet  
 Testemunhas:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.  
 TIPO: Menor Preço Unitário por Item.  
 OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e educativo, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificado no termo de referência constante no anexo I, do presente edital.  
**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h do dia 30/09/2021.  
**LOCAL DA ABERTURA:** Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, Rua Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.  
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.  
**INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: [www.esperancaovna.pr.gov.br](http://www.esperancaovna.pr.gov.br).  
 Esperança Nova/PR, 16 de setembro de 2021.  
**EVERTON BARBIERI**  
 Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviço de topografia, com levantamento topográfico, projetos e laudos, para atender as necessidades da Divisão de Obras e Serviços Públicos do município de Esperança Nova/PR, conforme especificado no termo de referência constante no anexo I, do presente Edital.  
**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h do dia 01/10/2021.  
**LOCAL DA ABERTURA:** Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, Rua Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.  
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.  
**INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: [www.esperancaovna.pr.gov.br](http://www.esperancaovna.pr.gov.br).  
 Esperança Nova/PR, 16 de setembro de 2021.  
**EVERTON BARBIERI**  
 Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 136/2021**  
 O Prefeito Municipal exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 054/2021 de 03 de setembro de 2021 e das outras providências.  
**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **D E C R E T A,**  
 Art.1º- Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 054/2021 de 03 de setembro de 2021, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para prestação de Serviços de recargas de toner de impressoras de Diversas Secretarias desta Municipalidade.  
 Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas da empresa: ELAISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA 07437241943, nos lotes 01 e 02, com valor total de R\$ 11.810,00 (onze mil oitocentos e dez reais).  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 de setembro de 2021.  
**CLAUDENIR GERVASONE**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 137/2021**  
 Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 055/2021 de 03 de setembro de 2021, em outras providências.  
**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **D E C R E T A,**  
 Art.1º- Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 055/2021 de 03 de setembro de 2021, que tinha como objeto a contratação de EMPRESA DE MICRO E PEQUENO PORTE para fornecimento de materiais de informática para o uso de diversas Secretarias desta Municipalidade.  
 Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: A CARNEVALI – EIRELI – FOMEJ no lote 01, com valor total de R\$ 6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais); PAULO SERGIO DE CARVALHO ME, no lote 02, com valor total de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais); J. L PEREIRA ARCHILLA – ME, no lote 03, com valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 de setembro de 2021.  
**CLAUDENIR GERVASONE**  
 Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE GUIARA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Modalidade: Pregão Presencial n° 205/2021**  
**Tipo: Menor Preço**  
**Tipo de Julgamento: Por Item**  
**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos de informática, computadores, notebook, impressoras, projetores de mesa, equipamentos de rede WIFI, periféricos externos e internos, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/HPP/MEI.  
**Data de Abertura: às 14h/00min do dia 30 de setembro de 2021.**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).  
**Publique-se.**  
**Guaira (PR), em 16 de setembro de 2021.**  
**Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 5.965/2021**  
 Através do presente Termo Aditivo de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e das outras providências, o Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.  
**DECRETA.**  
 Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, incluindo/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:  
 06.02- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
 15.452.0005.2.017 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA  
 3.3.90.30.00.010 – MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE 511 TAXA DO Exercício DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 10.000,00  
 07. SECRETARIA DA FAZENDA  
 07.01. FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.302.0005.030 – MEDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR  
 3.3.90.39.00.00 402 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00  
 FONTE 494 BLOCO DE CUIEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 10.000,00  
 Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:  
 06.02- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
 15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA 10.000,00  
 FONTE 511 TAXA DO Exercício DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 10.000,00  
 07. SECRETARIA DA FAZENDA  
 07.01. FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.301.0002.1.441 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE 10.000,00  
 FONTE 511 TAXA DO Exercício DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 10.000,00  
 FONTE 494 BLOCO DE CUIEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 10.000,00  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
 F. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL (I)	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	RESCISAS EM RESTOS A PAGAR (A)	RESCISAS EM RESTOS A PAGAR (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.083.767,14	-	-
Despesa Pessoal	21.083.767,14	-	-
Despesas com Despesas e Outras Despesas Variáveis	19.455.169,55	-	-
Obrigações Patronais	1.305.142,42	-	-
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	325.455,17	-	-
Despesas Não Computadas(IV) (1º do art. 19 da LRF)	-	-	

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2021

### TERMO DE ADITIVO

**1º Termo aditivo do contrato nº 91/2021, decorrente de PREGÃO nº 31/2021 de Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.**

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87500000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **O.S. Distribuidora de Produtos par Saúde EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.298.706/0001-05, com sede no endereço: AVENIDA PORTUGAL, 5201, CENTRO, ZONA 1 - A UMUARAMA-PR, neste ato representada por **PAULO ROBSON MORETTO**, portador do RG nº 9.087.736-4, portador do CPF sob nº 051.529.499-38, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 686,69 (seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), ficando aditado em vinte e cinco por cento do quantitativo de lote 522, conforme protocolo 2390 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 15 de setembro de 2021.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA SOS Distribuidora de Produtos par Saúde EIRELI CNPJ:262.997.990-0105
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	PAULO ROBSON MORETTO RG: 9.087.736-4 CPF: 051.529.499-38 REPRESENTANTE LEGAL

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2021

### TERMO DE ADITIVO

**1º Termo aditivo do contrato nº 95/2021, decorrente de PREGÃO nº 31/2021 de Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.**

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87500000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 59.678.299/0001-68, com sede no endereço RUA OCTAVIANO DOS SANTOS, 1132, CENTRO, CENTRO FRANCISCO BELTRÃO-PR, neste ato representada por **SIRLEI FATIMA FOLLADOR**, portador do RG nº 13.961.473-9, portador do CPF sob nº 465.988.800-25, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 104,01 (cento e quatro reais e um centavo), ficando aditado em vinte e cinco por cento do quantitativo do lote 224 e 565, conforme protocolo 2390 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 16 de setembro de 2021.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI CNP:106.762.560-00198
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	SIRLEI FATIMA FOLLADOR RG: 13.961.473-9 CPF: 465.988.800-25 REPRESENTANTE LEGAL

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2021

### TERMO DE ADITIVO

**1º Termo aditivo do contrato nº 99/2021, decorrente de PREGÃO nº 31/2021 de Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.**

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87500000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-21, com sede no endereço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4445, CENTRO, ZONA I UMUARAMA-PR, neste ato representada por FERNANDA PASSARELA FLORIANO, portador do RG nº 6.251.643, portador do CPF sob nº 987.629.339-60, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 40,56 (quarenta reais e cinquenta e seis centavos), ficando aditado em vinte e cinco por cento do quantitativo do lote 522, conforme protocolo 2390 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 16 de setembro de 2021.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME CNPJ:27.789.446/0001-21
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	FERNANDA PASSARELA FLORIANO RG: 6.251.643 CPF: 987.629.339-60 REPRESENTANTE LEGAL

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2021

### TERMO DE ADITIVO

**1º Termo aditivo do contrato nº 90/2021, decorrente de PREGÃO nº 31/2021 de Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.**

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87500000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **PROPHOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.335.994/0001-51, com sede no endereço RUA JOSÉ FERREIRA DE BARROS, 89, CENTRO, FAVIN CURITIBA-PR, neste ato representada por NILTON RENATO GONÇALVES ALVES, portador do RG nº 201.453.344-6, portador do CPF sob nº 228.029.300-05, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 387,08 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), ficando aditado em vinte e cinco por cento do quantitativo do lote 69 e 294, conforme protocolo 2390 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 16 de setembro de 2021.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA PROPHOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:04.335.994/0001-51
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	NILTON RENATO GONÇALVES ALVES RG: 201.453.344-6 CPF: 228.029.300-05 REPRESENTANTE LEGAL

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2021

### TERMO DE ADITIVO

**1º Termo aditivo do contrato nº 97/2021, decorrente de PREGÃO nº 31/2021 de Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.**

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87500000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ALTERMATER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.862.002/0001-02, com sede no endereço ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2330, CENTRO, BARRIO FUNDO CANAOS RO DO SUL-SC, neste ato representada por ANACLETO FERRARI, portador do RG nº 1.426.172, portador do CPF sob nº 523.140.819-00, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 192,41 (cento e dois reais e quarenta e um centavo), ficando aditado em vinte e cinco por cento do quantitativo do lote 210, conforme protocolo 2390 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 16 de setembro de 2021.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA ALTERMATER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ:00.862.002/0001-02
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	ANACLETO FERRARI RG: 1.426.172 CPF: 523.140.819-00 REPRESENTANTE LEGAL

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2021

### TERMO DE ADITIVO

**2º Termo aditivo do contrato nº 103/2021, decorrente de PREGÃO nº 31/2021 de Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.**

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87500000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **DIMENSÃO COM DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob nº 03.924.435/0001-10, com sede no endereço RUA GOVERNADOR NERY BAGATZ, 4335, CENTRO, ZONA I UMUARAMA-PR, neste ato representada por EDUARDO JOSE PRANCO, portador do RG nº 4.676.204-1, portador do CPF sob nº 795.143.409-49, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinco centavos), ficando aditado em vinte e cinco por cento do quantitativo do lote 588, conforme protocolo 2390 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 16 de setembro de 2021.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA DIMENSÃO COM DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALAR CNPJ:03.924.435/0001-10
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	EDUARDO JOSE PRANCO RG: 4.676.204-1 CPF: 795.143.409-49 REPRESENTANTE LEGAL

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2021

### TERMO DE ADITIVO

**1º Termo aditivo do contrato nº 86/2021, decorrente de PREGÃO nº 31/2021 de Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.**

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87500000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **GRAMSSGRAIMS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.448.145/0001-03, com sede no endereço RUA ITACOLINA, 361, 361, CENTRO, CENTRO PATO BRANCO-PR, neste ato representada por INGRID RUTH HEGLER GRAIMS, portador do RG nº 1580701-6, portador do CPF sob nº 240.674.909-68, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 232,52 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), ficando aditado em vinte e cinco por cento do quantitativo do lote 597 e 527, conforme protocolo 2390 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 16 de setembro de 2021.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA GRAMSSGRAIMS LTDA CNPJ:10.448.145/0001-03
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	INGRID RUTH HEGLER GRAIMS RG: 1580701-6 CPF: 240.674.909-68 REPRESENTANTE LEGAL

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2021

### TERMO DE ADITIVO

**3º Termo aditivo do contrato nº 89/2021, decorrente de PREGÃO nº 31/2021 de Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.**

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87500000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **GRAMAISGRAIMS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.866/0001-04, com sede no endereço RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452, CENTRO, CARA-CARA PONTA GROSSA-PR, neste ato representada por FERNANDO PARULCKER DA SILVA, portador do RG nº 180257, portador do CPF sob nº 248.710.109-10, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), ficando aditado em vinte e cinco por cento do quantitativo do lote 212, conforme protocolo 2390 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 16 de setembro de 2021.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA CNPJ:26.166.960-00154
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	FERNANDO PARULCKER DA SILVA RG: 180257-0 CPF: 248.710.109-10 REPRESENTANTE LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Herivelto Vianello, 810 - Icaraima - CEP: 87335-000 - Fone: (41) 3665-0800  
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

### EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 4229/2021

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ.  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 13 DE SETEMBRO DE 2021.  
**CONTRATADA:** AGENCIA DE FOMENTO PARANÁ S/A  
**CNPJ:** 03.589.505/0001-09.  
**OBJETO:** Financiamento no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICIPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ativos para Municípios do Estado do Paraná - SFMA.  
**PRazo DO CONTRATO:** 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IATÊ**  
ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021  
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE SETEMBRO DE 2021.  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE IATÊ, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** JOELMA BUENO DE OLIVEIRA QUEIROZ 0747279903  
**CNPJ:** 14.624213/0001-07  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMÃS DE GELADEIRA PERSONALIZADAS PARA A CAMPANHA DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS PARA A COLETA SELETIVA EFICIENTE NO MUNICIPIO.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 9750,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).  
**PRazo DE VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES.  
**FORO:** COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
Balço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2021/Meses Janeiro-Agosto

#### RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RÉ	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (a-b)
Recargas Correntes	43.786.181,00	43.786.181,00	58,73	25.716.431,41	58,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.369.600,00	4.369.600,00	81,96	3.956.436,87	81,96
Inquilinato	3.797.000,00	3.797.000,00	2.886.972,28	780,8	910.127,81
Taxas	510.600,00	510.600,00	705.854,48	138,77	(197.958,48)
Contribuição de Melhoria	78.000,00	78.000,00	-	-	78.000,00
Contribuição para a Cultura	843.500,00	843.500,00	965.483,14	100,30	(965.483,14)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Manutenção Pública	943.500,00	943.500,00	695.483,14	100,30	695.483,14
Recarga Patronal	363.960,00	363.960,00	71.254,49	19,98	71.254,49
Valores Mobiliários	363.960,00	363.960,00	71.254,49	19,98	292.705,51
Reserva de Contingência	107.000,00	107.000,00	7.234,30	3,67	109.776,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	47.000,00	47.000,00	7.234,30	15,37	39.775,70
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	150.000,00	150.000,00	-	-	150.000,00
Transferências Correntes	37.833.370,00	37.833.370,00	20.876.228,88	59,07	20.876.228,88
Transferências da União e de suas Entidades	17.661.000,00	17.661.000,00	11.273.274,68	69,68	6.988.202,32
Transferências da Estados e de UF e de suas Entidades	15.272.270,00	15.272.270,00	5.570.245,47	43,99	6.970.245,47
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.700.000,00	6.700.000,00	3.262.848,92	49,15	3.262.848,92
Outras Receitas Correntes	64.000,00	64.000,00	20.813,90	328,97	1.467.313,00
Inclusão de Reservas Anteriormente	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	63.000,00	63.000,00	3.862,30	-	(3.862,30)
Demais Receitas Correntes	63.000,00	63.000,00	207.869,63	328,64	(144.169,63)
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	42.369.281,00	42.369.281,00	25.796.724,68	100,00	25.796.724,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III = I + II)	43.786.181,00	43.786.181,00	25.716.431,41	58,73	25.716.431,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
TOTAL DAS RECEITAS (IV) = (IV + III)	43.786.181,00	43.786.181,00	25.716.431,41	58,73	25.716.431,41
DEBITOS (V)					
TOTAL DOS DEBITOS (V) = (V + III)	43.786.181,00	43.786.181,00	25.716.431,41	58,73	18.071.749,93
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA CANCELAR DÍVIDAS			1.926.535,49		1.926.535,49

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2021/Meses Janeiro-Agosto

#### RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		SALDO Empenhadas	Despesas Liquidadas		SALDO Liquidadas	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (b-a-i)	RECEITAS A PAGAR (c)	RECEITAS A PAGAR (c-a-i)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre						
ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.095.281,00	45.789.450,34	25.796.724,68	25.796.724,68	100,00	19.992.725,66	25.673.305,10	25.673.305,10	100,00	20.116.145,24	-	-	
DESPESAS CORRENTES	6.910.510,00	6.742.228,36	4.413.654,99	4.413.654,99	17,11	2.328.573,37	4.382.617,14	4.382.617,14	17,11	2.359.611,22	-	-	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.455.401,00	5.861.401,00	3.970.721,62	3.970.721,62	15,39	1.890.679,38	3.943.784,77	3.943.784,77	15,39	1.917.616,23	-	-	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.455.109,00	860.827,36	442.933,37	442.933,37	1,72	437.893,99	438.832,37	438.832,37	1,72	441.994,99	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.427.560,00	2.961.696,36	928.971,19	928.971,19	3,60	1.633.295,17	1.602.652,01	1.602.652,01	3,59	1.641.004,35	-	-	
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	29.700,00	-	-	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	55.550,00	55.550,00	0,00	0,00	0,00	55.550,00	0,00	0,00	0,00	55.550,00	-	-	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	308.820,00	340.820,00	133.165,20	133.165,20	0,52	207.654,80							

# Publicações Regais

PREFETURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NÍVEI ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Agosto 2021/Mês: Janeiro- Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "f" e inciso III alínea "c")  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobilização	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Emprestimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 20, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	-	-
Estimativa	-	-
Emprestimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 20, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	-	-
<b>TOTAL (III)</b>	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.062.724,34	-	-
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (I) do art. 166 da CF)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDIAMENTO	41.062.724,34	-	-
OPERAÇÕES REALIZADAS (VII)	-	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNS E EXTERNAS	-	-	-
LIMITE DE EXECUÇÃO III do art. 59 da LRF - 90%	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	-	-	-

Outras Operações que integram a Dívida Consolidada

OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTs	-	-
Operações de Reestruturação e Recuperação do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Praticas - MP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem dispon. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações

Prfeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo dos Resultados Primários e Nominais  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2021/Mês: Janeiro- Agosto

REIO - ANEXO VII LRF art. 53, inciso III

Em Reais

RECEITAS PRIMARIAS		Até o Bimestre 2021	
	Previsão Anual	Até o Bimestre 2021	Realização
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.265.000,00	2.316.437,41	2.316.437,41
PTU	1.140.000,00	983.302,67	983.302,67
ISS	1.100.000,00	784.206,29	784.206,29
ITBI	470.000,00	548.928,45	548.928,45
Contribuição de Melhoria	1.080.000,00	785.437,97	785.437,97
Outras Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	580.000,00	719.588,98	719.588,98
Contribuição de Melhoria	242.000,00	305.481,44	305.481,44
Recursos Patrimoniais	363.900,00	71.254,24	71.254,24
Apliações Financeiras (II)	363.900,00	71.254,24	71.254,24
Transferências Correntes	20.930.200,00	20.930.200,00	20.930.200,00
Cota-Parte do FPM	12.370.000,00	12.370.000,00	12.370.000,00
Cota-Parte do ICMS	11.577.371,60	11.577.371,60	11.577.371,60
Cota-Parte do ITR	128.800,00	1.082.828,40	1.082.828,40
Transferência da LC 87/1996	211.700,00	13.120,20	13.120,20
Transferência da LC 87/1996	79.200,00	79.200,00	79.200,00
Transferência da LC 87/1996	132.500,00	15.120,20	15.120,20
Transferência do FUNDEC	6.700.000,00	3.280.940,00	3.280.940,00
Outras Transferências Correntes	5.153.700,00	3.739.749,80	3.739.749,80
Outras Transferências Correntes	291.900,00	278.200,00	278.200,00
Reservas Correntes Reseradas	281.500,00	278.200,00	278.200,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (II) = (I + II - R)	42.424.221,00	29.845.176,00	29.845.176,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Compras de Bens (IV)	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-
Atorização de Bens	-	-	-
Reservas de Alotação de Investimentos Temporários (VII)	-	-	-
Reservas de Alotação de Investimentos Permanentes (V)	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-
Compras	-	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Previsas (I)	-	-	-
Outras Receitas de Capital Previsas	-	-	-
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (III) = (I - V) - VII - VIII -	-	-	-
RECEITAS PRIMARIAS TOTAIS (IV) = (II + III)	42.424.221,00	29.845.176,00	29.845.176,00

DESPESAS PRIMARIAS	Até o Bimestre 2021		
	Despesa Liquidada	Despesa em Exercício	
DESPESAS CORRENTES (I)	40.165.907,19	37.249.038,11	37.249.038,11
Pessoal e Encargos Sociais	22.080.800,39	15.292.290,48	15.292.290,48
Jornal e Grupos de Despesa (IV)	167.300,00	118.879,89	118.879,89
Outras Despesas Correntes (V)	17.917.806,80	16.837.867,74	16.837.867,74
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (II) = (I - III - IV)	41.979.218,19	24.005.162,20	24.005.162,20
DESPESA DE CAPITAL (III)	3.358.953,18	1.047.696,57	1.047.696,57
Investimentos (V)	3.337.953,18	699.599,59	699.599,59
Financiamentos	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (VII)	-	-	-
Reservas de Transf. de Capital (Instituições (VIII)	-	-	-
Aquisição de Bens e Imóveis (VI)	-	-	-
Aquisição de Bens e Imóveis (VI)	-	-	-
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (III) = (I - II) - (IV) - (V)	64.000,00	591.211,41	591.211,41
RECEITAS PRIMARIAS TOTAIS (IV) = (II + III)	40.234.218,37	37.840.349,52	37.840.349,52

MÉTA FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Previsão de Renda de Meta Fiscal para o Bimestre em Exercício			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Anuais (VII)	71.254,24	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (VIII)	1.082.828,40	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (IX) = (III) - (VII) - (VIII) - (IX)	1.768.081,21	-	-

MÉTA FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Previsão de Renda de Meta Fiscal para o Bimestre em Exercício			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Anuais (VII)	71.254,24	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (VIII)	1.082.828,40	-	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (X) = (III) - (VII) - (VIII) - (IX)	1.736.008,57	-	-

Prfeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Pessoal e Serviços Públicos da Saúde  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2021/Mês: Janeiro- Agosto

REIO - ANEXO VIII LRF art. 53, inciso III

Em Reais

RECEITAS PRIMARIAS	Até o Bimestre 2021	
	Previsão Anual	Até o Bimestre 2021
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.265.000,00	2.316.437,41
PTU	1.140.000,00	983.302,67
ISS	1.100.000,00	784.206,29
ITBI	470.000,00	548.928,45
Contribuição de Melhoria	1.080.000,00	785.437,97
Outras Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	580.000,00	719.588,98
Contribuição de Melhoria	242.000,00	305.481,44
Recursos Patrimoniais	363.900,00	71.254,24
Apliações Financeiras (II)	363.900,00	71.254,24
Transferências Correntes	20.930.200,00	20.930.200,00
Cota-Parte do FPM	12.370.000,00	12.370.000,00
Cota-Parte do ICMS	11.577.371,60	11.577.371,60
Cota-Parte do ITR	128.800,00	1.082.828,40
Transferência da LC 87/1996	211.700,00	13.120,20
Transferência da LC 87/1996	79.200,00	79.200,00
Transferência da LC 87/1996	132.500,00	15.120,20
Transferência do FUNDEC	6.700.000,00	3.280.940,00
Outras Transferências Correntes	5.153.700,00	3.739.749,80
Outras Transferências Correntes	291.900,00	278.200,00
Reservas Correntes Reseradas	281.500,00	278.200,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (II) = (I + II - R)	42.424.221,00	29.845.176,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Compras de Bens (IV)	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-
Atorização de Bens	-	-
Reservas de Alotação de Investimentos Temporários (VII)	-	-
Reservas de Alotação de Investimentos Permanentes (V)	-	-
Transferências de Capital	-	-
Compras	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Previsas (I)	-	-
Outras Receitas de Capital Previsas	-	-
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (III) = (I - V) - (VII) - (VIII) - (IX)	-	-
RECEITAS PRIMARIAS TOTAIS (IV) = (II + III)	42.424.221,00	29.845.176,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2021  
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)  
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TOR N O R A P U B L I C O :  
1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018, homologado pelo DECRETO Nº 1096 de 02/02/2019.  
2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 22 de Setembro de 2021.  
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:  
a) Xerox e original da Carteira de Casamento ou Nascimento;  
b) Xerox e original do CPF ou CIC;  
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);  
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;  
e) Xerox e original do Título Eleitoral;  
f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;  
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;  
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.  
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).  
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.  
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);  
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;  
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);  
n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;  
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;  
PARCZO - CIRURGIA DENTARIA - 40 HORAS/SEMANAS Nº Ord - NOME  
4º KARINE RICHTER BUZINARO  
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2021.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 378/2021  
Data: 16/09/2021  
Estatística dispõe de novas medidas de flexibilização no âmbito do Município de Guaira, Estado do Paraná, e dá outras disposições.  
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela alínea "o" do inciso I do Art. 84 da Lei Orgânica do Município, com o seguinte teor:  
Considerando a análise dos dados epidemiológicos e comportamento do COVID19 no âmbito municipal, regional e estadual;  
Considerando o índice de vacinação no âmbito municipal, onde aproximadamente 82% (oitenta e dois por cento) da população acima de 18 (dezoito) anos encontra-se vacinada com a primeira dose ou dose única, e aproximadamente 54% (cinquenta e quatro por cento) com a segunda dose;  
Considerando o Decreto Estadual nº 8.705 de 14 de setembro de 2021 que dispõe de novas medidas de flexibilização no âmbito do Estado do Paraná;  
Considerando a reunião realizada na data de 15 de setembro de 2021 com a decisão aprovada do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID19, instituído conforme Decreto Municipal nº 282/2021; Considerando o memorando online sob nº 0622/2020;  
DECRETA:  
Art. 1º Ficam estabelecidas as novas medidas de flexibilização para funcionamento das atividades em geral no âmbito do Município de Guaira, Estado do Paraná.  
Art. 2º Fica autorizada a flexibilização dos estabelecimentos comerciais e não comerciais mediante o cumprimento da capacidade máxima do local em 50% (cinquenta por cento).  
Parágrafo único. As atividades religiosas nos tempos estão permitidas conforme Resolução SESA. 705/2021, mediante o cumprimento da capacidade máxima estabelecida no caput deste artigo.  
Art. 3º Fica autorizada a realização de atividades esportivas em academias, clubes e associações de iniciativa pública e privada, mediante o cumprimento das medidas sanitárias já editadas por este Poder Público Municipal.  
§ 1º Os treinos e jogos da equipe de futsal serão realizados no Ginásio de Esportes Robinson Reis mediante protocolo sanitário estabelecido pela Federação Paranaense de Futsal e pelo Município de Guaira.  
§ 2º As atividades esportivas para treinamento dos atletas que participaram dos Jogos Abertos do Paraná 2021 serão realizadas no Ginásio de Esportes Robinson Reis, mediante controle da Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.  
Art. 4º Fica autorizada a realização de eventos, mediante protocolo prévio junto à Vigilância Sanitária em até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data do evento, sendo as medidas sanitárias já editadas por este Poder Público Municipal e as seguintes disposições:  
I - o evento poderá ter duração de 6 (seis) horas, respeitado o horário máximo permitido até as 03h00min.  
II - Os eventos em locais abertos poderão ser realizados com capacidade máxima de até 60% (sessenta por cento) do previsto para o local, respeitado o limite de até 1.000 (mil) pessoas.  
§ 3º Os eventos em locais fechados poderão ser realizados com capacidade máxima de até 50% (cinquenta por cento) do previsto para o local, respeitado o limite de até 1.000 (mil) pessoas.  
§ 4º A realização dos eventos ficará condicionada à apresentação de teste PCR negativo de todos os participantes realizado dentro de 48 horas anteriores a data do evento, ou comprovação do esquema vacinal, apresentados na Vigilância Sanitária até 5 dias úteis antes do evento.  
Art. 5º Fica autorizada a realização de som ao vivo nos eventos e nos estabelecimentos comerciais denominados bares, lanchonetes e restaurantes, desde que o público permaneça sentado com distanciamento mínimo de 1,5 metro dentro das respectivas capacidades máximas estipuladas neste Decreto.  
Art. 6º Fica autorizado o acesso ao Centro Náutico Marinas para realização de caminhadas, passeios ciclísticos e atividades de lazer.  
§ 1º Fica autorizada a utilização das quadras e parques infantis mediante controle sanitário a ser realizado pela Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, sendo observadas as seguintes disposições:  
I - manter cumpridos os protocolos sanitários para crianças e idosos no país e/ou responsáveis terão a incumbência de vigilância para orientação e real cumprimento das disposições.  
§ 2º Fica autorizada a lotação das embarcações de passeios turísticos de grande porte com capacidade reduzida em até 50% (seisenta por cento) do previsto para o local.  
Art. 7º O descumprimento das disposições neste Decreto enseja a aplicação das seguintes medidas, cumulativamente:  
I - multa de 100 UFG (R\$ 4.765,00 - quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais), independente de prévia notificação;  
II - cassação do Alvará de Funcionamento do estabelecimento, independente de prévia notificação.  
Art. 8º Revoga-se integralmente os Decretos Municipais nº 344/2021 e 359/2021 e as demais disposições em contrário.  
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 04 de outubro de 2021.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:  
1 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:  
a) Processo Nº : 142/2021  
b) Licitação Nº : 60/2021  
c) Modalidade : Pregão  
d) Data Homologação : 14/09/2021  
e) Objeto Homologado : Aquisição de 7.015 peças de Uniformes Escolares sendo este composto por Camisetas, Bermudas e Conjunto de agasalhos infantis e adulto.  
f) Dotação Orçamentária :  
12.361.0022.072 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS REPASSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.361.0022.001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL (g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação).  
f) R de SOUZA TRENTO EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.504.841/0001-02 no valor total dos itens vencidos- de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).  
RUIZIRO DO OESTE, 14 de setembro de 2021.  
Maria Helena Bertoco Rodrigues  
PREFEITA MUNICIPAL

Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:  
1 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:  
a) Processo Nº : 142/2021  
b) Licitação Nº : 60/2021  
c) Modalidade : Pregão  
d) Data Homologação : 14/09/2021  
e) Objeto Homologado : Aquisição de 7.015 peças de Uniformes Escolares sendo este composto por Camisetas, Bermudas e Conjunto de agasalhos infantis e adulto.  
f) Dotação Orçamentária :  
12.361.0022.072 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS REPASSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.361.0022.001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL (g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação).  
f) R de SOUZA TRENTO EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.504.841/0001-02 no valor total dos itens vencidos- de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).  
RUIZIRO DO OESTE, 14 de setembro de 2021.  
Maria Helena Bertoco Rodrigues  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:  
1 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:  
a) Processo Nº : 142/2021  
b) Licitação Nº : 60/2021  
c) Modalidade : Pregão  
d) Data Homologação : 14/09/2021  
e) Objeto Homologado : Aquisição de 7.015 peças de Uniformes Escolares sendo este composto por Camisetas, Bermudas e Conjunto de agasalhos infantis e adulto.  
f) Dotação Orçamentária :  
12.361.0022.072 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS REPASSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.361.0022.001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL (g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação).  
f) R de SOUZA TRENTO EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.504.841/0001-02 no valor total dos itens vencidos- de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).  
RUIZIRO DO OESTE, 14 de setembro de 2021.  
Maria Helena Bertoco Rodrigues  
PREFEITA MUNICIPAL

Prfeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, NíveI Orçamentos FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Agosto 2021/Mês: Janeiro- Agosto

REIO - ANEXO 9 LRF art. 57, inciso II

Em Reais

RECEITAS PRIMARIAS	Até o Bimestre 2021	
	Previsão Anual	Até o Bimestre 2021
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.265.000,00	2.316.437,41
PTU	1.140.000,00	983.302,67
ISS	1.100.000,00	784.206,29
ITBI	470.000,00	548.928,45
Contribuição de Melhoria	1.080.000,00	785.437,97
Outras Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	580.000,00	719.588,98
Contribuição de Melhoria	242.000,00	305.481,44
Recursos Patrimoniais	363.900,00	71.254,24
Apliações Financeiras (II)	363.900,00	71.254,24
Transferências Correntes	20.930.200,00	20.930.200,00
Cota-Parte do FPM	12.370.000,00	12.370.000,00
Cota-Parte do ICMS	11.577.371,60	11.577.371,60
Cota-Parte do ITR	128.800,00	1.082.828,40
Transferência da LC 87/1996	211.700,00	13.120,20
Transferência da LC 87/1996	79.200,00	79.200,00
Transferência da LC 87/1996	132.500,00	15.120,20
Transferência do FUNDEC	6.700.000,00	3.280.940,00
Outras Transferências Correntes	5.153.700,00	3.739.749,80
Outras Transferências Correntes	291.900,00	278.200,00
Reservas Correntes Reseradas	281.500,00	278.200,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (II) = (I + II - R)	42.424.221,00	29.845.176,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Compras de Bens (IV)	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-
Atorização de Bens	-	-
Reservas de Alotação de Investimentos Temporários (VII)	-	-
Reservas de Alotação de Investimentos Permanentes (V)	-	-
Transferências de Capital	-	-
Compras	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Previsas (I)	-	-
Outras Receitas de Capital Previsas	-	-
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (III) = (I - V) - (VII) - (VIII) - (IX)	-	-
RECEITAS PRIMARIAS TOTAIS (IV) = (II + III)	42.424.221,0	





Publicações

leis@ilustrado.com.br

Tabela 1 - Balanço Orçamentário - Prefeitura Municipal de Mariluz

Table with columns: Descrição, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Realizações, etc. Includes sub-sections for Despesas Intra-Orçamentárias, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: Despesas, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo, Despesas Pagas até o Bimestre, Inscritas em Restos a Pagar no Exercício.

Table with columns: Descrição, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Realizações, etc. Includes sub-sections for Despesas Intra-Orçamentárias, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: Descrição, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Realizações, etc. Includes sub-sections for Despesas Intra-Orçamentárias, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: Descrição, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Realizações, etc. Includes sub-sections for Despesas Intra-Orçamentárias, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: Descrição, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Realizações, etc. Includes sub-sections for Despesas Intra-Orçamentárias, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: Descrição, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Realizações, etc. Includes sub-sections for Despesas Intra-Orçamentárias, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: Descrição, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Realizações, etc. Includes sub-sections for Despesas Intra-Orçamentárias, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: Descrição, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Realizações, etc. Includes sub-sections for Despesas Intra-Orçamentárias, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: Descrição, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Realizações, etc. Includes sub-sections for Despesas Intra-Orçamentárias, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: Descrição, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Realizações, etc. Includes sub-sections for Despesas Intra-Orçamentárias, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: Descrição, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Realizações, etc. Includes sub-sections for Despesas Intra-Orçamentárias, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: Descrição, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Realizações, etc. Includes sub-sections for Despesas Intra-Orçamentárias, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: Descrição, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Realizações, etc. Includes sub-sections for Despesas Intra-Orçamentárias, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: Descrição, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Realizações, etc. Includes sub-sections for Despesas Intra-Orçamentárias, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: Descrição, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Realizações, etc. Includes sub-sections for Despesas Intra-Orçamentárias, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: Descrição, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Realizações, etc. Includes sub-sections for Despesas Intra-Orçamentárias, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo, Despesas Pagas até o Bimestre, Inscritas em Restos a Pagar no Exercício.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo, Despesas Pagas até o Bimestre, Inscritas em Restos a Pagar no Exercício.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo, Despesas Pagas até o Bimestre, Inscritas em Restos a Pagar no Exercício.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo, Despesas Pagas até o Bimestre, Inscritas em Restos a Pagar no Exercício.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo, Despesas Pagas até o Bimestre, Inscritas em Restos a Pagar no Exercício.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo, Despesas Pagas até o Bimestre, Inscritas em Restos a Pagar no Exercício.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo, Despesas Pagas até o Bimestre, Inscritas em Restos a Pagar no Exercício.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo, Despesas Pagas até o Bimestre, Inscritas em Restos a Pagar no Exercício.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo, Despesas Pagas até o Bimestre, Inscritas em Restos a Pagar no Exercício.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo, Despesas Pagas até o Bimestre, Inscritas em Restos a Pagar no Exercício.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo, Despesas Pagas até o Bimestre, Inscritas em Restos a Pagar no Exercício.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo, Despesas Pagas até o Bimestre, Inscritas em Restos a Pagar no Exercício.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo, Despesas Pagas até o Bimestre, Inscritas em Restos a Pagar no Exercício.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo, Despesas Pagas até o Bimestre, Inscritas em Restos a Pagar no Exercício.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - Estado do Paraná. Decreto nº 095/2021. CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRATO...

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - Estado do Paraná. EXTRATO DO TERMO ADICIONAL Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 047/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - Estado do Paraná. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência - Janeiro a Agosto 2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - Estado do Paraná. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência - Janeiro a Agosto 2021 (continuação)...

Publicações

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, RECEITAS REALIZADAS em % do BIP, RECEITAS REALIZADAS em % do PIB. Includes sub-tables for RECEITAS REALIZADAS POR FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS and RECEITAS REALIZADAS POR FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CATEGORIA ECONÔMICA.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, RECEITAS REALIZADAS em % do BIP, RECEITAS REALIZADAS em % do PIB. Includes sub-tables for RECEITAS REALIZADAS POR FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CATEGORIA ECONÔMICA and RECEITAS REALIZADAS POR FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CATEGORIA ECONÔMICA - SUBCATEGORIA.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, RECEITAS REALIZADAS em % do BIP, RECEITAS REALIZADAS em % do PIB. Includes sub-tables for RECEITAS REALIZADAS POR FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CATEGORIA ECONÔMICA - SUBCATEGORIA and RECEITAS REALIZADAS POR FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CATEGORIA ECONÔMICA - SUBCATEGORIA - SUBCATEGORIA.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, RECEITAS REALIZADAS em % do BIP, RECEITAS REALIZADAS em % do PIB. Includes sub-tables for RECEITAS REALIZADAS POR FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CATEGORIA ECONÔMICA - SUBCATEGORIA - SUBCATEGORIA and RECEITAS REALIZADAS POR FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CATEGORIA ECONÔMICA - SUBCATEGORIA - SUBCATEGORIA.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, RECEITAS REALIZADAS em % do BIP, RECEITAS REALIZADAS em % do PIB. Includes sub-tables for RECEITAS REALIZADAS POR FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CATEGORIA ECONÔMICA - SUBCATEGORIA - SUBCATEGORIA and RECEITAS REALIZADAS POR FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CATEGORIA ECONÔMICA - SUBCATEGORIA - SUBCATEGORIA.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, RECEITAS REALIZADAS em % do BIP, RECEITAS REALIZADAS em % do PIB. Includes sub-tables for RECEITAS REALIZADAS POR FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CATEGORIA ECONÔMICA - SUBCATEGORIA - SUBCATEGORIA and RECEITAS REALIZADAS POR FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CATEGORIA ECONÔMICA - SUBCATEGORIA - SUBCATEGORIA.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, RECEITAS REALIZADAS em % do BIP, RECEITAS REALIZADAS em % do PIB. Includes sub-tables for RECEITAS REALIZADAS POR FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CATEGORIA ECONÔMICA - SUBCATEGORIA - SUBCATEGORIA and RECEITAS REALIZADAS POR FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CATEGORIA ECONÔMICA - SUBCATEGORIA - SUBCATEGORIA.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, RECEITAS REALIZADAS em % do BIP, RECEITAS REALIZADAS em % do PIB. Includes sub-tables for RECEITAS REALIZADAS POR FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CATEGORIA ECONÔMICA - SUBCATEGORIA - SUBCATEGORIA and RECEITAS REALIZADAS POR FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CATEGORIA ECONÔMICA - SUBCATEGORIA - SUBCATEGORIA.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, RECEITAS REALIZADAS em % do BIP, RECEITAS REALIZADAS em % do PIB. Includes sub-tables for RECEITAS REALIZADAS POR FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CATEGORIA ECONÔMICA - SUBCATEGORIA - SUBCATEGORIA and RECEITAS REALIZADAS POR FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CATEGORIA ECONÔMICA - SUBCATEGORIA - SUBCATEGORIA.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, RECEITAS REALIZADAS em % do BIP, RECEITAS REALIZADAS em % do PIB. Includes sub-tables for RECEITAS REALIZADAS POR FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CATEGORIA ECONÔMICA - SUBCATEGORIA - SUBCATEGORIA and RECEITAS REALIZADAS POR FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CATEGORIA ECONÔMICA - SUBCATEGORIA - SUBCATEGORIA.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, RECEITAS REALIZADAS em % do BIP, RECEITAS REALIZADAS em % do PIB. Includes sub-tables for RECEITAS REALIZADAS POR FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CATEGORIA ECONÔMICA - SUBCATEGORIA - SUBCATEGORIA and RECEITAS REALIZADAS POR FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CATEGORIA ECONÔMICA - SUBCATEGORIA - SUBCATEGORIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO - CNPJ: 076.404.136/0001-29
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 081/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de 02 (duas) Vans, Novas, Zero Km, Cor: Branca, Ano/modelo: 2021/2021, destinadas a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.

Table with columns: ITEM, LOTES, ESPECIFICAÇÃO, QTDE, UNITÁRIO, TOTAL, EMPRESA(S) VENCEDORA(S). Item 2: Veículo zero quilometro, cor branca, Ano/Modelo 2021/2021, tipo VAN, equipado com farol de neblina, ar condicionado (quente/frio), direção hidráulica, vidros verdes com acionamento elétrico, travas elétricas em todas as portas com acionamento por controle externo e pelo painel de controle interno do veículo, bancos em courovin reclináveis, tacôgrafo, retrovisores elétricos, número mínimo de passageiros: 15 + motorista, freios ABS + AIR BAG Duplo, Rádio CD MP3 + bluetooth, estribos laterais em alumínio, altura mínima interna (assalto/teto) 1.881mm (teto alto), equipado com motor movido a diesel, com no mínimo 125 CV, câmbio manual com no mínimo 5 (cinco) marchas a frente, cintos de segurança de 03 (três) pontos dianteiro e laterais e cinto abdominal para todos os passageiros, película escura em todos os vidros, Garantia mínima de 12 (doze) meses, livre de quilometragem e demais disposições contidas no edital de regência. O veículo deverá ser entregue adequadamente sem custos adicionais ao Município. A empresa vencedora deverá arcar com os custos do primeiro emplacamento do Veículo.

Mariluz, 16 de setembro de 2021

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Estado do Paraná
CONFORME EDITAL Nº 005/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, CONFORME EDITAL Nº 001/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUÍZ LAZARO SORVOS, prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2017, datado de 11 de dezembro de 2017 realizado em 18 de fevereiro de 2018, e considerando o Edital nº 010/2018, de 21 de março de 2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, CONVOKA, os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público e a sua apresentação ocorrer em 30(trinta) dias corridos para a contratação, observadas as condições previstas no edital nº 001/2017, Art. 4º, subitens 4.1 a 4.9:
INSCRIÇÃO: CARGO: NOME: NOTA FINAL CLASSIFICAÇÃO: 00584 MOTORISTA - CNH CATEGORIA "D" RAFAEL A. HAFEMANN 60,00 0011

MUNICÍPIO DE PÉROLA
PORTARIA Nº 417/2021
Concede Afastamento Licença Especial a Gestante a servidora ANA CLAUDIA DA CRUZ CERANTOLA, e das outras providências.

ANEXOS: 01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - CTPIS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certidão de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após incidência, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não pôs o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento e ser julgado a ser cumprido ou em cumprimento;
11 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvados os Cargos Públicos acumulados na atividade, previstos na Constituição Federal, e/ou Cargo de Função Pública ressalvados os Cargos Públicos acumulados na atividade, previstos na Constituição Federal, e/ou Cargo de Função Pública;
12 - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal (www.fpfjus.br), onde o candidato assinou os autos do processo;
13 - Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
14 - Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15 - Certidão de Condutor expedida pela CREA/TA onde o candidato possui seu prontuário da CNI (Exigido para o cargo de Motorista);
16 - Certificado de Conclusão do Curso/Faculdade exigida para requisito do cargo;
17 - 01(lua) foto 3x4 recente.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
PORTARIA Nº 418/2021
Concede Férias ao servidor RAFAEL DE ALMEIDA ROCHA, e das outras providências.

ANEXOS: 01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - CTPIS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certidão de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após incidência, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não pôs o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento e ser julgado a ser cumprido ou em cumprimento;
11 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvados os Cargos Públicos acumulados na atividade, previstos na Constituição Federal, e/ou Cargo de Função Pública;
12 - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal (www.fpfjus.br), onde o candidato assinou os autos do processo;
13 - Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
14 - Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15 - Certidão de Condutor expedida pela CREA/TA onde o candidato possui seu prontuário da CNI (Exigido para o cargo de Motorista);
16 - Certificado de Conclusão do Curso/Faculdade exigida para requisito do cargo;
17 - 01(lua) foto 3x4 recente.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
PORTARIA Nº 419/2021
Concede Férias ao servidor RAFAEL DE ALMEIDA ROCHA, e das outras providências.

ANEXOS: 01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - CTPIS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certidão de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após incidência, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não pôs o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento e ser julgado a ser cumprido ou em cumprimento;
11 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvados os Cargos Públicos acumulados na atividade, previstos na Constituição Federal, e/ou Cargo de Função Pública;
12 - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal (www.fpfjus.br), onde o candidato assinou os autos do processo;
13 - Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
14 - Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15 - Certidão de Condutor expedida pela CREA/TA onde o candidato possui seu prontuário da CNI (Exigido para o cargo de Motorista);
16 - Certificado de Conclusão do Curso/Faculdade exigida para requisito do cargo;
17 - 01(lua) foto 3x4 recente.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
PORTARIA Nº 420/2021
Contrata GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FUJLANETO, para cargo de Fonoaudióloga, e das outras providências.

ANEXOS: 01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - CTPIS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certidão de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após incidência, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não pôs o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento e ser julgado a ser cumprido ou em cumprimento;
11 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvados os Cargos Públicos acumulados na atividade, previstos na Constituição Federal, e/ou Cargo de Função Pública;
12 - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal (www.fpfjus.br), onde o candidato assinou os autos do processo;
13 - Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
14 - Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15 - Certidão de Condutor expedida pela CREA/TA onde o candidato possui seu prontuário da CNI (Exigido para o cargo de Motorista);
16 - Certificado de Conclusão do Curso/Faculdade exigida para requisito do cargo;
17 - 01(lua) foto 3x4 recente.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
PORTARIA Nº 421/2021
Concede Férias ao servidor RAFAEL DE ALMEIDA ROCHA, e das outras providências.

ANEXOS: 01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - CTPIS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certidão de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após incidência, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não pôs o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento e ser julgado a ser cumprido ou em cumprimento;
11 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvados os Cargos Públicos acumulados na atividade, previstos na Constituição Federal, e/ou Cargo de Função Pública;
12 - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal (www.fpfjus.br), onde o candidato assinou os autos do processo;
13 - Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
14 - Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15 - Certidão de Condutor expedida pela CREA/TA onde o candidato possui seu prontuário da CNI (Exigido para o cargo de Motorista);
16 - Certificado de Conclusão do Curso/Faculdade exigida para requisito do cargo;
17 - 01(lua) foto 3x4 recente.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
PORTARIA Nº 422/2021
Concede Férias ao servidor RAFAEL DE ALMEIDA ROCHA, e das outras providências.

ANEXOS: 01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - CTPIS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certidão de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após incidência, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não pôs o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento e ser julgado a ser cumprido ou em cumprimento;
11 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvados os Cargos Públicos acumulados na atividade, previstos na Constituição Federal, e/ou Cargo de Função Pública;
12 - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal (www.fpfjus.br), onde o candidato assinou os autos do processo;
13 - Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
14 - Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15 - Certidão de Condutor expedida pela CREA/TA onde o candidato possui seu prontuário da CNI (Exigido para o cargo de Motorista);
16 - Certificado de Conclusão do Curso/Faculdade exigida para requisito do cargo;
17 - 01(lua) foto 3x4 recente.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
PORTARIA Nº 423/2021
Concede Férias ao servidor RAFAEL DE ALMEIDA ROCHA, e das outras providências.

ANEXOS: 01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - CTPIS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certidão de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após incidência, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não pôs o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento e ser julgado a ser cumprido ou em cumprimento;
11 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvados os Cargos Públicos acumulados na atividade, previstos na Constituição Federal, e/ou Cargo de Função Pública;
12 - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal (www.fpfjus.br), onde o candidato assinou os autos do processo;
13 - Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
14 - Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15 - Certidão de Condutor expedida pela CREA/TA onde o candidato possui seu prontuário da CNI (Exigido para o cargo de Motorista);
16 - Certificado de Conclusão do Curso/Faculdade exigida para requisito do cargo;
17 - 01(lua) foto 3x4 recente.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
PORTARIA Nº 424/2021
Concede Férias ao servidor RAFAEL DE ALMEIDA ROCHA, e das outras providências.

ANEXOS: 01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - CTPIS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certidão de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após incidência, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não pôs o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento e ser julgado a ser cumprido ou em cumprimento;
11 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvados os Cargos Públicos acumulados na atividade, previstos na Constituição Federal, e/ou Cargo de Função Pública;
12 - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal (www.fpfjus.br), onde o candidato assinou os autos do processo;
13 - Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
14 - Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15 - Certidão de Condutor expedida pela CREA/TA onde o candidato possui seu prontuário da CNI (Exigido para o cargo de Motorista);
16 - Certificado de Conclusão do Curso/Faculdade exigida para requisito do cargo;
17 - 01(lua) foto 3x4 recente.

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Estado do Paraná
CNPJ 75.799.577/0001-04
Exercício: 2021
Decreto nº 127/2021 de 02/09/2021
Objeto: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

Table with columns: Descrição, Valor, Valor Disponível, Valor em Execução, Valor em Arrecadação, Valor em Reservas, Valor em Restos a Pagar, Valor em Outras Rubricas, Valor em Outros Recursos, Valor em Outras Rubricas, Valor em Outros Recursos. Total Valor Disponível: 79.640,00.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Estado do Paraná
CNPJ 75.799.577/0001-04
Exercício: 2021
Decreto nº 127/2021 de 02/09/2021
Objeto: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

Table with columns: Descrição, Valor, Valor Disponível, Valor em Execução, Valor em Arrecadação, Valor em Reservas, Valor em Restos a Pagar, Valor em Outras Rubricas, Valor em Outros Recursos, Valor em Outras Rubricas, Valor em Outros Recursos. Total Valor Disponível: 79.640,00.

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Estado do Paraná
CNPJ 75.799.577/0001-04
Exercício: 2021
Decreto nº 127/2021 de 02/09/2021
Objeto: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

Table with columns: Descrição, Valor, Valor Disponível, Valor em Execução, Valor em Arrecadação, Valor em Reservas, Valor em Restos a Pagar, Valor em Outras Rubricas, Valor em Outros Recursos, Valor em Outras Rubricas, Valor em Outros Recursos. Total Valor Disponível: 79.640,00.

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Estado do Paraná
CNPJ 75.799.577/0001-04
Exercício: 2021
Decreto nº 127/2021 de 02/09/2021
Objeto: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

Table with columns: Descrição, Valor, Valor Disponível, Valor em Execução, Valor em Arrecadação, Valor em Reservas, Valor em Restos a Pagar, Valor em Outras Rubricas, Valor em Outros Recursos, Valor em Outras Rubricas, Valor em Outros Recursos. Total Valor Disponível: 79.640,00.

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Estado do Paraná
CNPJ 75.799.577/0001-04
Exercício: 2021
Decreto nº 127/2021 de 02/09/2021
Objeto: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

Table with columns: Descrição, Valor, Valor Disponível, Valor em Execução, Valor em Arrecadação, Valor em Reservas, Valor em Restos a Pagar, Valor em Outras Rubricas, Valor em Outros Recursos, Valor em Outras Rubricas, Valor em Outros Recursos. Total Valor Disponível: 79.640,00.

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Estado do Paraná
CNPJ 75.799.577/0001-04
Exercício: 2021
Decreto nº 127/2021 de 02/09/2021
Objeto: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

Table with columns: Descrição, Valor, Valor Disponível, Valor em Execução, Valor em Arrecadação, Valor em Reservas, Valor em Restos a Pagar, Valor em Outras Rubricas, Valor em Outros Recursos, Valor em Outras Rubricas, Valor em Outros Recursos. Total Valor Disponível: 79.640,00.

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Estado do Paraná
CNPJ 75.799.577/0001-04
Exercício: 2021
Decreto nº 127/2021 de 02/09/2021
Objeto: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

Table with columns: Descrição, Valor, Valor Disponível, Valor em Execução, Valor em Arrecadação, Valor em Reservas, Valor em Restos a Pagar, Valor em Outras Rubricas, Valor em Outros Recursos, Valor em Outras Rubricas, Valor em Outros Recursos. Total Valor Disponível: 79.640,00.

Purificação legais

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Table with 4 columns: Rank, Name, Date of Birth, and Score. It lists candidates for public positions in the Municipality of Pérola, including roles like Professor, Psychologist, and various administrative positions. The table is organized into multiple sections based on the specific cargo being applied for.



# Publicações

leis@ilustrado.com.br

### MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
LEI Nº 3.053, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.  
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diresztes Orcamentarias, Crédito Especial no valor de até R\$ 150.973,18 (cento e cinquenta mil e noventaos e trẽs reais e dozeito centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatoria:  
Orgão..... 17. S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orcamentaria: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
3.3.90.37.00.00.00 MATERIAL DE MÁO-DE-OBRA (FR 000) R\$ 11.800,00  
Orgão..... 17. S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orcamentaria: 17.01 Depto Agríc., Pecuária e Meio Ambiente  
18.541.0014.2076 Manutenção do Departamento da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIA DE CONSUMO (FR 000) R\$ 20.000,00  
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÁO-DE-OBRA (FR 000) R\$ 4.100,00  
TOTAL R\$ 150.973,18  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:  
000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 150.973,18  
TOTAL R\$ 150.973,18  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola/PR, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1228/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI e XXIV da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR.  
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais dos territórios, e da pertinência ou não da adoção de determinadas medidas;  
Considerando a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, bem como, o Decreto Federal 10.282 de 20 de março de 2020; Considerando o Decreto Estadual nº 8705 de 14 de setembro de 2021;  
Considerando a importância de coordenação administrativa regional no âmbito de saúde pública e a capacidade de abastecimento do referido vírus nas regiões limítrofes, o que demanda ações conjuntas e unificadas;  
Considerando cópia de ATA aprovada pelo COE em data de 15 de setembro do corrente de origem da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapejara/PR.  
Constatando também a redução apresentado no boletim dos casos Positivos e em acompanhamento de Covid19, DECRETA:  
1º - Fica SUSPENSO, nos limites do Município de Tapejara/PR, o tempo de recolher, diariamente, de circulação em espaços e vias públicas, determinado pelo Decreto 1014 de 14 de julho de 2021.  
2º - Fica AUTORIZADO o funcionamento, de todos os eventos, respeitando-se a capacidade máxima de 50% dos ambientes fechados e 80% para os ambientes abertos; contudo os participantes precisam estar com o esquema vacinal completo, ficando os organizadores de cada evento responsável pelo controle.  
3º - Deve-se cobrar também o uso de máscaras bem como respeitar o distanciamento social.  
3º - Tornar o acesso facilitado nas entradas e até mesmo no interior dos eventos, a utilização de álcool gel.  
3º - As medidas acima supracitadas aplicam-se também aos estabelecimento comerciais e igrejas.  
3º - As medidas de flexibilização contidas neste Decreto poderão sofrer alterações a qualquer tempo tanto para aumentar ou diminuir as condicionantes sanitárias, sempre baseando nos boletins de divulgação dos casos de COVID19 no Município, que sejam necessárias para o combate a transmissão humana.  
3º - O descumprimento de quaisquer determinações previstas neste Decreto poderá configurar crime de desobediência (artigo 333 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas previstas no Código de Posturas Municipal (Lei Complementar Municipal nº 068/2018).  
5º - As medidas previstas neste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara/PR, 16 de setembro de 2021.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
D E C R E T O Nº 236/2021  
Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 029/2021 – PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal nº 6.669/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;  
CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 498/2021, datada de 25 de agosto de 2021, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação;  
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1.458/2021, datado de 14 de setembro de 2021;  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço sob nº 029/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de revitalização da Praça dos Xetãs, com área de 4.208,35m², localizada na Av. Rio Grande do Norte, município de Umuarama – PR, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos.  
Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 16 de setembro de 2021.  
CELISO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário de Administração

### MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
LEI Nº 3.054, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.  
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diresztes Orcamentarias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orcamentarias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 11.000,00 (treze mil e quatro mil e trezentos e cinco reais e cinquenta e nove reais e dez centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatoria:  
Orgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral – Saúde  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R\$ 20.032,32  
Orgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orcamentaria: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar  
3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS PESSOAIS DE SERVIDORES DE TERCEIRO (FR 303) R\$ 50.000,00  
3.3.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R\$ 10.000,00  
Orgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orcamentaria: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303) R\$ 30.000,00  
Orgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orcamentaria: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0010.2059 Manutenção do Centro de Especialidades  
3.3.90.29.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA (FR 303) R\$ 109.700,00  
Orgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orcamentaria: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
3.3.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R\$ 10.000,00  
Orgão..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Orcamentaria: 07.01 Educação  
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R\$ 20.077,44  
Orgão..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Orcamentaria: 07.01 Educação  
12.365.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R\$ 6.500,00  
Orgão..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Orcamentaria: 07.01 Educação  
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R\$ 20.000,00  
Orgão..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Orcamentaria: 07.01 Educação  
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R\$ 30.000,00  
Orgão..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Orcamentaria: 07.01 Educação  
12.365.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R\$ 18.049,34  
TOTAL R\$ 324.359,10  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:  
03 – Saúde - Recútilas Vinculadas (Ex 29%) 15% R\$ 229.732,32  
03 – Saúde - Trib. Constitúcúas Fundat. 4 R\$ 14.000,00  
104 – 25% sobre demais impostos vinculados a educação básicas R\$ 18.049,34  
TOTAL R\$ 324.359,10  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola/PR, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1229/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI e XXIV da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR.  
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais dos territórios, e da pertinência ou não da adoção de determinadas medidas;  
Considerando a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, bem como, o Decreto Federal 10.282 de 20 de março de 2020; Considerando o Decreto Estadual nº 8705 de 14 de setembro de 2021;  
Considerando a importância de coordenação administrativa regional no âmbito de saúde pública e a capacidade de abastecimento do referido vírus nas regiões limítrofes, o que demanda ações conjuntas e unificadas;  
Considerando cópia de ATA aprovada pelo COE em data de 15 de setembro do corrente de origem da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapejara/PR.  
Constatando também a redução apresentado no boletim dos casos Positivos e em acompanhamento de Covid19, DECRETA:  
1º - Fica SUSPENSO, nos limites do Município de Tapejara/PR, o tempo de recolher, diariamente, de circulação em espaços e vias públicas, determinado pelo Decreto 1014 de 14 de julho de 2021.  
2º - Fica AUTORIZADO o funcionamento, de todos os eventos, respeitando-se a capacidade máxima de 50% dos ambientes fechados e 80% para os ambientes abertos; contudo os participantes precisam estar com o esquema vacinal completo, ficando os organizadores de cada evento responsável pelo controle.  
3º - Deve-se cobrar também o uso de máscaras bem como respeitar o distanciamento social.  
3º - Tornar o acesso facilitado nas entradas e até mesmo no interior dos eventos, a utilização de álcool gel.  
3º - As medidas acima supracitadas aplicam-se também aos estabelecimento comerciais e igrejas.  
3º - As medidas de flexibilização contidas neste Decreto poderão sofrer alterações a qualquer tempo tanto para aumentar ou diminuir as condicionantes sanitárias, sempre baseando nos boletins de divulgação dos casos de COVID19 no Município, que sejam necessárias para o combate a transmissão humana.  
3º - O descumprimento de quaisquer determinações previstas neste Decreto poderá configurar crime de desobediência (artigo 333 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas previstas no Código de Posturas Municipal (Lei Complementar Municipal nº 068/2018).  
5º - As medidas previstas neste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara/PR, 16 de setembro de 2021.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2021  
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Das 08:00 às 09:00 horas do dia 04/11/2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 09:00 horas do dia 04/11/2021.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 304.500,00 (Trezentos e quatro mil e quinhentos reais)  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bil.org.br).  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA/PR, 13 de Setembro de 2021.  
CELISO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário de Administração  
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO  
Secretária de Educação

### MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
LEI Nº 3.054, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.  
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diresztes Orcamentarias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orcamentarias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 11.000,00 (treze mil e quatro mil e trezentos e cinco reais e cinquenta e nove reais e dez centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatoria:  
Orgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral – Saúde  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R\$ 20.032,32  
Orgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orcamentaria: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar  
3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS PESSOAIS DE SERVIDORES DE TERCEIRO (FR 303) R\$ 50.000,00  
3.3.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R\$ 10.000,00  
Orgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orcamentaria: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0010.2059 Manutenção do Centro de Especialidades  
3.3.90.29.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA (FR 303) R\$ 109.700,00  
Orgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orcamentaria: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
3.3.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R\$ 10.000,00  
Orgão..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Orcamentaria: 07.01 Educação  
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R\$ 20.077,44  
Orgão..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Orcamentaria: 07.01 Educação  
12.365.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R\$ 6.500,00  
Orgão..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Orcamentaria: 07.01 Educação  
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R\$ 20.000,00  
Orgão..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Orcamentaria: 07.01 Educação  
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R\$ 30.000,00  
Orgão..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Orcamentaria: 07.01 Educação  
12.365.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R\$ 18.049,34  
TOTAL R\$ 324.359,10  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:  
03 – Saúde - Recútilas Vinculadas (Ex 29%) 15% R\$ 229.732,32  
03 – Saúde - Trib. Constitúcúas Fundat. 4 R\$ 14.000,00  
104 – 25% sobre demais impostos vinculados a educação básicas R\$ 18.049,34  
TOTAL R\$ 324.359,10  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola/PR, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1230/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI e XXIV da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR.  
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais dos territórios, e da pertinência ou não da adoção de determinadas medidas;  
Considerando a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, bem como, o Decreto Federal 10.282 de 20 de março de 2020; Considerando o Decreto Estadual nº 8705 de 14 de setembro de 2021;  
Considerando a importância de coordenação administrativa regional no âmbito de saúde pública e a capacidade de abastecimento do referido vírus nas regiões limítrofes, o que demanda ações conjuntas e unificadas;  
Considerando cópia de ATA aprovada pelo COE em data de 15 de setembro do corrente de origem da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapejara/PR.  
Constatando também a redução apresentado no boletim dos casos Positivos e em acompanhamento de Covid19, DECRETA:  
1º - Fica SUSPENSO, nos limites do Município de Tapejara/PR, o tempo de recolher, diariamente, de circulação em espaços e vias públicas, determinado pelo Decreto 1014 de 14 de julho de 2021.  
2º - Fica AUTORIZADO o funcionamento, de todos os eventos, respeitando-se a capacidade máxima de 50% dos ambientes fechados e 80% para os ambientes abertos; contudo os participantes precisam estar com o esquema vacinal completo, ficando os organizadores de cada evento responsável pelo controle.  
3º - Deve-se cobrar também o uso de máscaras bem como respeitar o distanciamento social.  
3º - Tornar o acesso facilitado nas entradas e até mesmo no interior dos eventos, a utilização de álcool gel.  
3º - As medidas acima supracitadas aplicam-se também aos estabelecimento comerciais e igrejas.  
3º - As medidas de flexibilização contidas neste Decreto poderão sofrer alterações a qualquer tempo tanto para aumentar ou diminuir as condicionantes sanitárias, sempre baseando nos boletins de divulgação dos casos de COVID19 no Município, que sejam necessárias para o combate a transmissão humana.  
3º - O descumprimento de quaisquer determinações previstas neste Decreto poderá configurar crime de desobediência (artigo 333 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas previstas no Código de Posturas Municipal (Lei Complementar Municipal nº 068/2018).  
5º - As medidas previstas neste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara/PR, 16 de setembro de 2021.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2021  
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Das 08:00 às 09:00 horas do dia 04/11/2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 09:00 horas do dia 04/11/2021.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 304.500,00 (Trezentos e quatro mil e quinhentos reais)  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bil.org.br).  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA/PR, 13 de Setembro de 2021.  
CELISO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário de Administração  
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO  
Secretária de Educação

### MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
LEI Nº 3.054, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.  
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diresztes Orcamentarias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orcamentarias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 11.000,00 (treze mil e quatro mil e trezentos e cinco reais e cinquenta e nove reais e dez centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatoria:  
Orgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral – Saúde  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R\$ 20.032,32  
Orgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orcamentaria: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar  
3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS PESSOAIS DE SERVIDORES DE TERCEIRO (FR 303) R\$ 50.000,00  
3.3.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R\$ 10.000,00  
Orgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orcamentaria: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0010.2059 Manutenção do Centro de Especialidades  
3.3.90.29.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA (FR 303) R\$ 109.700,00  
Orgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orcamentaria: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
3.3.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R\$ 10.000,00  
Orgão..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Orcamentaria: 07.01 Educação  
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R\$ 20.077,44  
Orgão..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Orcamentaria: 07.01 Educação  
12.365.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R\$ 6.500,00  
Orgão..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Orcamentaria: 07.01 Educação  
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R\$ 20.000,00  
Orgão..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Orcamentaria: 07.01 Educação  
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R\$ 30.000,00  
Orgão..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Orcamentaria: 07.01 Educação  
12.365.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R\$ 18.049,34  
TOTAL R\$ 324.359,10  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:  
03 – Saúde - Recútilas Vinculadas (Ex 29%) 15% R\$ 229.732,32  
03 – Saúde - Trib. Constitúcúas Fundat. 4 R\$ 14.000,00  
104 – 25% sobre demais impostos vinculados a educação básicas R\$ 18.049,34  
TOTAL R\$ 324.359,10  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola/PR, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1231/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI e XXIV da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR.  
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais dos territórios, e da pertinência ou não da adoção de determinadas medidas;  
Considerando a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, bem como, o Decreto Federal 10.282 de 20 de março de 2020; Considerando o Decreto Estadual nº 8705 de 14 de setembro de 2021;  
Considerando a importância de coordenação administrativa regional no âmbito de saúde pública e a capacidade de abastecimento do referido vírus nas regiões limítrofes, o que demanda ações conjuntas e unificadas;  
Considerando cópia de ATA aprovada pelo COE em data de 15 de setembro do corrente de origem da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapejara/PR.  
Constatando também a redução apresentado no boletim dos casos Positivos e em acompanhamento de Covid19, DECRETA:  
1º - Fica SUSPENSO, nos limites do Município de Tapejara/PR, o tempo de recolher, diariamente, de circulação em espaços e vias públicas, determinado pelo Decreto 1014 de 14 de julho de 2021.  
2º - Fica AUTORIZADO o funcionamento, de todos os eventos, respeitando-se a capacidade máxima de 50% dos ambientes fechados e 80% para os ambientes abertos; contudo os participantes precisam estar com o esquema vacinal completo, ficando os organizadores de cada evento responsável pelo controle.  
3º - Deve-se cobrar também o uso de máscaras bem como respeitar o distanciamento social.  
3º - Tornar o acesso facilitado nas entradas e até mesmo no interior dos eventos, a utilização de álcool gel.  
3º - As medidas acima supracitadas aplicam-se também aos estabelecimento comerciais e igrejas.  
3º - As medidas de flexibilização contidas neste Decreto poderão sofrer alterações a qualquer tempo tanto para aumentar ou diminuir as condicionantes sanitárias, sempre baseando nos boletins de divulgação dos casos de COVID19 no Município, que sejam necessárias para o combate a transmissão humana.  
3º - O descumprimento de quaisquer determinações previstas neste Decreto poderá configurar crime de desobediência (artigo 333 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas previstas no Código de Posturas Municipal (Lei Complementar Municipal nº 068/2018).  
5º - As medidas previstas neste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara/PR, 16 de setembro de 2021.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2021  
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Das 08:00 às 09:00 horas do dia 05/11/2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 09:00 horas do dia 05/11/2021.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 159.330,75 (Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bil.org.br).  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA, 14 de SETEMBRO DE 2021.  
CELISO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário de Administração

### MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
LEI Nº 3.055, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.  
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diresztes Orcamentarias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orcamentarias, Crédito Especial no valor de até R\$ 973.077,27 (novecentos e setenta e três mil e setenta e sete reais e vinte e sete centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatoria:  
Orgão..... 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
Unidade Orcamentaria: 05.02 Finanças  
14.299.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira  
3.91.97.00.00.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL RPPS (FR 000) R\$ 333.077,27  
Orgão..... 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
Unidade Orcamentaria: 05.02 Finanças  
28.843.0000.0001 Amortização e Encargos da Dívida  
4.6.92.71.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTA (FR 000) R\$ 300.000,00  
Orgão..... 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
Unidade Orcamentaria: 05.02 Finanças  
28.843.0000.0001 Amortização e Encargos da Dívida  
3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DíVIDA POR CONTRATO (FR 000) R\$ 50.000,00  
Orgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orcamentaria: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÁO-DE-OBRA (FR 000) R\$ 250.000,00  
Orgão..... 01 CHEFE DE GABINETE  
Unidade Orcamentaria: 01.01 Chefe de Gabinete  
4.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete  
3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTA (FR 000) R\$ 30.000,00  
3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS (FR 000) R\$ 10.000,00  
TOTAL R\$ 973.077,27  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:  
000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 973.077,27  
TOTAL R\$ 973.077,27  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola/PR, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1232/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 016, de 06 de janeiro de 2021, através da

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 Edital nº 49/2021. O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

Umuarama/PR, 16 de setembro de 2021.

CIUENP Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. Portaria nº 335/2021. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO em favor dos licitantes vencedores os objetos das certames licitatórios.

Umuarama/PR, 16 de Setembro de 2021.

CIUENP Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. Portaria nº 334/2021. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO em favor dos licitantes vencedores os objetos das certames licitatórios.

Umuarama/PR, 16 de Setembro de 2021.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ. PORTARIA Nº 347/2021. EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO de KAÍQUE DOS SANTOS FERREIRA.

Umuarama-PR, 16 de setembro de 2021.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ. PORTARIA Nº 348/2021. EXONERAÇÃO DO SERVIDOR FELIPE AUGUSTO FARIA HENRIQUES.

Umuarama-PR, 16 de setembro de 2021.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ. PORTARIA Nº 1253/2021. Exoneração de JOAO PAULO SOUZA OLIVEIRA.

Umuarama-PR, 16 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 1.253/2021. Exoneração de JOAO PAULO SOUZA OLIVEIRA.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ. 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2021. Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno...

Tuneiras do Oeste, 16 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA - EPP. Testemunhas: Isabela Loliola Pompolo e Juliana C. Santos Tamara Bispo.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ. 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2021. Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno...

Tuneiras do Oeste, 16 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ. 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2021. Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno...

Tuneiras do Oeste, 16 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ. 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2021. Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno...

Tuneiras do Oeste, 16 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ. 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2021. Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno...

Tuneiras do Oeste, 16 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Estado do Paraná. EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.

Umuarama-PR, 16 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 410 DE SETEMBRO DE 2021. SÚMULA: "Condição diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ. 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2021. Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno...

Tuneiras do Oeste, 16 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA - EPP. Testemunhas: Isabela Loliola Pompolo e Juliana C. Santos Tamara Bispo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO - SECATAP Nº 1094/2021. SEQUENCIA: 53.

Umuarama, quarta-feira, 15 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA. AUTO DE INSCRIÇÃO DE POSTURA Nº 1078/2021.

Umuarama, quarta-feira, 15 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURAS. AUTO DE INSCRIÇÃO DE POSTURA Nº 1078/2021.

Umuarama, quarta-feira, 15 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURAS. AUTO DE INSCRIÇÃO DE POSTURA Nº 1078/2021.

Umuarama, quarta-feira, 15 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2021, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 087/2021.

Umuarama-PR, 16 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ. EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO/LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 243/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 1.254/2021. Exoneração de MAURO LIUTTI.

Umuarama-PR, 16 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 1.255/2021. Exoneração de CLEBER BOMFIM.

Umuarama-PR, 16 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 1.256/2021. Exoneração de LUIZ GENESIO PICCOLATO.

Umuarama-PR, 16 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE UMUARAMA. RESOLUÇÃO Nº 14, de 23 de julho de 2021. Sumária: Aprova o projeto "Construção da cozinha e referatório do Lar São Vicente de Paulo - Umuarama-PR".

Umuarama-PR, 16 de setembro de 2021.

CORIPA. AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de licitação do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 03/2021, de 04/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados...

Umuarama-PR, 16 de setembro de 2021.

PUBLIC/QUE-SE. Paulo Sérgio de Souza. Prefeito. São Jorge do Patrocínio, 16 de setembro de 2021.

Umuarama-PR, 16 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA ESTADO DO PARANÁ. ERRATA. Modalidade de Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO Processo Administrativo nº: 15505/2021.

Umuarama-PR, 16 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA ESTADO DO PARANÁ. ERRATA. Modalidade de Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO Processo Administrativo nº: 15505/2021.

Umuarama-PR, 16 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. Estado do Paraná. EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 080/2020.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 28/10/2021.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Rows include AAH536, AAH506, AAK193, etc.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Rows include AH7768, AHW547, AHY690, etc.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Rows include AMV2711, AMW380, AMY460, etc.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Rows include AOB0770, AOT968, AOY897, etc.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Rows include AOB7516, AOJ897, AOY820, etc.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Rows include ARW6538, ASK2718, ASY911, etc.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Rows include AYC003, AYC019, AYE052, etc.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Rows include AX0F00, AXR380, AXS020, etc.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Rows include AZV1C95, AZZ7F66, AZY7746, etc.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Rows include BCE4C55, BCE4A55, BCE5231, etc.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Rows include BDF3J86, BDL0007, BDU7C52, etc.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Rows include CQ0847, CQW9373, CTB846, etc.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Código, Placa Veículo, Auto Infraca, Data Infraca, and Código Infraca. Rows include entries like EGP1756, EGP1774, EGP1782, etc.

Table with columns: Código, Placa Veículo, Auto Infraca, Data Infraca, and Código Infraca. Rows include entries like AEI6674, AEI6674, AEI6674, etc.

Table with columns: Código, Placa Veículo, Auto Infraca, Data Infraca, and Código Infraca. Rows include entries like HW9094, HDK670, HPES109, etc.

Table with columns: Código, Placa Veículo, Auto Infraca, Data Infraca, and Código Infraca. Rows include entries like AHY7180, AHY7180, AHY7180, etc.

Table with columns: Código, Placa Veículo, Auto Infraca, Data Infraca, and Código Infraca. Rows include entries like LSL8180, LSQ455, LVBM93, etc.

Table with columns: Código, Placa Veículo, Auto Infraca, Data Infraca, and Código Infraca. Rows include entries like AKL8551, AKS3758, AKS3758, etc.

Table with columns: Código, Placa Veículo, Auto Infraca, Data Infraca, and Código Infraca. Rows include entries like PD82617, PD82617, PD82617, etc.

Table with columns: Código, Placa Veículo, Auto Infraca, Data Infraca, and Código Infraca. Rows include entries like ANK8551, AKS3758, AKS3758, etc.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 28/10/2021.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraca, Data Infraca, and Código Infraca. Rows include entries like ABK2954, AF32033, AGN0A66, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraca, Data Infraca, and Código Infraca. Rows include entries like ANCK651, ANK2762, ANK2762, etc.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/10/2021.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraca, Data Infraca, and Código Infraca. Rows include entries like AA86621, AA83226, AAG5890, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraca, Data Infraca, and Código Infraca. Rows include entries like ANK8551, ANK2762, ANK2762, etc.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AQ05961	2793505000115375	03/09/2021	65053
AQ95337	2793505000115570	04/09/2021	65053
ADP4136	2793505000115384	03/09/2021	65053
AD52153	2793505000115326	03/09/2021	65053
AQ52919	2793505000114936	05/7/2021	65053
AQ59843	2793505000114825	21/09/2021	65053
AQ11871	2793505000115262	03/09/2021	65053
ADP7816	2793505000115179	31/08/2021	65053
ARA9952	2793505000115423	03/09/2021	65053
ARA9952	2793505000114899	01/09/2021	65053
ARA9952	2793505000114997	01/09/2021	65053
ARA9952	2793505000114888	01/09/2021	65053
ARB0744	2793505000115262	02/09/2021	65053
ARB0744	2793505000115260	02/09/2021	65053
ARB0744	2793505000115473	04/09/2021	65053
ARC8096	2793505000115679	05/09/2021	65053
ARC8096	2793505000115967	03/09/2021	65053
ARF6121	2793505000115465	04/09/2021	65053
ARC0286	2793505000115177	31/08/2021	65053
ARH4558	2793505000115528	03/09/2021	65053
ARTE68	2793505000115630	04/09/2021	65053
ARJ4207	2793505000115508	04/09/2021	65053
ARK4D34	2793505000115399	03/09/2021	65053
ARK4D34	2793505000114738	03/09/2021	65053
ARK4D34	2793505000115736	07/09/2021	65053
ARK4D34	2793505000115729	05/09/2021	65053
ARK5C50	2793505000115414	03/09/2021	65053
ARMD692	2793505000115310	02/09/2021	65053
ARM4199	2793505000114787	30/08/2021	65053
ARN1206	2793505000115092	31/08/2021	65053
ARN4H57	2793505000114955	05/7/2021	65053
ARC0967	2793505000115629	03/09/2021	65053
APR1211	2793505000115333	03/09/2021	65053
ARH414	2793505000115636	03/09/2021	65053
ARRR420	2793505000115702	04/09/2021	65053
ARDY749	2793505000115242	31/08/2021	65053
ART5205	2793505000115284	02/09/2021	65053
ARW2B13	2793505000115237	31/08/2021	65053
ARW9367	2793505000114720	31/08/2021	65053
ARX1D01	2793505000114859	02/09/2021	65053
ARXLD26	2793505000115662	06/09/2021	65053
ARY5888	2793505000115227	31/08/2021	65053

BAAB778	2793505000111635	03/09/2021	65053
BAAB778	2793505000111613	04/09/2021	65053
BA05053	2793505000114961	01/09/2021	65053
BA05053	2793505000115179	31/08/2021	65053
BA027	2793505000115167	02/09/2021	65053
BA0341	2793505000114769	30/08/2021	65053
BA0341	2793505000114729	03/09/2021	65053
BAL4648	2793505000114878	01/09/2021	65053
BAL5747	2793505000115460	03/09/2021	65053
BAL5747	2793505000115912	04/09/2021	65053
BAL5747	2793505000114770	31/08/2021	65053
BAL5747	2793505000114846	30/08/2021	65053
BAL5747	2793505000114817	29/08/2021	65053
BAL5747	2793505000114668	01/09/2021	65053
BAM1D17	2793505000115191	02/09/2021	65053
BAM5988	2793505000115020	30/08/2021	65053
BAM5988	2793505000115017	30/08/2021	65053
BANB435	2793505000114733	31/08/2021	65053
BAPB649	2793505000115082	30/08/2021	65053
BARH989	2793505000114888	01/09/2021	65053
BAR9482	2793505000115706	04/09/2021	65053
BAT4206	2793505000115517	04/09/2021	65053
BAT7548	2793505000115335	02/09/2021	65053
BAU8073	2793505000115256	02/09/2021	65053
BAVG214	2793505000115228	31/08/2021	65053
BAW4457	2793505000115275	02/09/2021	65053
BAW4457	2793505000115464	02/09/2021	65053
BAW6491	2793505000115270	02/09/2021	65053
BAW9415	2793505000114872	01/09/2021	65053
BAK3488	2793505000115201	31/08/2021	65053
BAV2439	2793505000115586	04/09/2021	65053
BAV3208	2793505000114662	01/09/2021	65053
BAV4155	2793505000114688	02/09/2021	65053
BAVC837	2793505000115251	31/08/2021	65053
BB41114	2793505000115365	03/09/2021	65053
BB4786	2793505000115245	04/09/2021	65053
BBH9013	2793505000115549	03/09/2021	65053
BB0816	2793505000115419	04/09/2021	65053
BB9797	2793505000115352	03/09/2021	65053
BB10172	2793505000115623	04/09/2021	65053
BL5990	2793505000115076	04/09/2021	65053
BL7840	2793505000114975	30/08/2021	65053

AS4126	2793505000115659	07/09/2021	65053
AS4286	2793505000114745	05/7/2021	65053
AS84219	2793505000115119	31/08/2021	65053
ASD4136	2793505000115429	04/09/2021	65053
ASE6A59	2793505000114876	01/09/2021	65053
ASG3979	2793505000115337	03/09/2021	65053
ASH0823	2793505000114923	01/09/2021	65053
ASH930	2793505000115114	02/09/2021	65053
ASL4116	2793505000114747	31/08/2021	65053
ASL7139	2793505000115186	31/08/2021	65053
ASMB772	2793505000115383	03/09/2021	65053
ASQ5756	2793505000114837	29/08/2021	65053
ASP9944	2793505000115067	01/09/2021	65053
ASP9954	2793505000115084	02/09/2021	65053
ASPB719	2793505000115613	03/09/2021	65053
ASPB719	2793505000115241	31/08/2021	65053
ASQ2952	2793505000115039	02/09/2021	65053
ASR2808	2793505000115112	31/08/2021	65053
ASS0C69	2793505000114870	01/09/2021	65053
ASS0C69	2793505000115029	03/09/2021	65053
AST4354	2793505000115045	01/09/2021	65053
AST4354	2793505000115711	04/09/2021	65053
AST9894	2793505000114778	31/08/2021	65053
ASX2264	2793505000115564	04/09/2021	65053
ASXJ87	2793505000115446	04/09/2021	65053
ASY1069	2793505000114796	30/08/2021	65053
ASY1961	2793505000115171	31/08/2021	65053
ASY8111	2793505000114897	01/09/2021	65053
ASZ0A17	2793505000114875	01/09/2021	65053
AT0202	2793505000115234	01/09/2021	65053
AT08A87	2793505000114725	31/08/2021	65053
AT2690	2793505000114933	01/09/2021	65053
ATK5881	2793505000115091	30/08/2021	65053
ATL5814	2793505000115298	02/09/2021	65053
ATL5F26	2793505000115743	05/09/2021	65053
ATL9037	2793505000114877	01/09/2021	65053
ATN620	2793505000115128	03/09/2021	65053
ATQ6268	2793505000115330	02/09/2021	65053
ATQ820	2793505000115357	03/09/2021	65053
ATQ1C96	2793505000114860	30/08/2021	65053
ATQ3270	2793505000115488	04/09/2021	65053
ATR634	2793505000114847	30/08/2021	65053

BB1003	2793505000115366	03/09/2021	65053
BB1308	2793505000115167	31/08/2021	65053
BB44068	2793505000115487	04/09/2021	65053
BBM5444	2793505000115197	02/09/2021	65053
BBM5441	2793505000115602	03/09/2021	65053
BBQ3488	2793505000115199	01/09/2021	65053
BBQ2901	2793505000115245	31/08/2021	65053
BBQ3088	2793505000114984	01/09/2021	65053
BBQ7388	2793505000115363	03/09/2021	65053
BBR2052	2793505000115257	02/09/2021	65053
BB85074	2793505000115075	30/08/2021	65053
BBM2011	2793505000115115	02/09/2021	65053
BBM9444	2793505000115264	31/08/2021	65053
BBW668	2793505000115598	04/09/2021	65053
BBX0267	2793505000115238	31/08/2021	65053
BBX2400	2793505000115652	04/09/2021	65053
BBY4323	2793505000115489	03/09/2021	65053
BBY4459	2793505000115299	02/09/2021	65053
BBY7232	2793505000115109	30/08/2021	65053
BBCPF91	2793505000115109	02/09/2021	65053
BBCC626	2793505000115078	30/08/2021	65053
BBCT036	2793505000115095	01/09/2021	65053
BBCT076	2793505000115741	07/09/2021	65053
BBG2273	2793505000115541	03/09/2021	65053
BBG5718	2793505000115343	03/09/2021	65053
BBG8734	2793505000115503	04/09/2021	65053
BBGJ277	2793505000115566	03/09/2021	65053
BBH3444	2793505000115372	03/09/2021	65053
BBG217	2793505000114960	01/09/2021	65053
BBG3133	2793505000115515	04/09/2021	65053
BBG1514	2793505000115181	31/08/2021	65053
BBG3266	2793505000114187	30/08/2021	65053
BBG4848	2793505000115504	03/09/2021	65053
BBG4084	2793505000115316	02/09/2021	65053
BBL4360	2793505000115482	02/09/2021	65053
BBL4365	2793505000115170	31/08/2021	65053
BBL4476	2793505000114857	29/08/2021	65053
BBL5013	2793505000115581	02/09/2021	65053
BBL6079	2793505000115327	02/09/2021	65053
BBL7402	2793505000114739	30/08/2021	65053
BBL9080	2793505000115560	03/09/2021	65053

ATS8A07	2793505000115387	03/09/2021	65053
ATT0F12	2793505000115660	06/09/2021	65053
ATT0207	2793505000115268	02/09/2021	65053
ATT0207	2793505000115061	01/09/2021	65053
ATTW1396	2793505000114912	01/09/2021	65053
ATT8993	2793505000114852	01/09/2021	65053
ATT4842	2793505000114629	01/09/2021	65053
AUDC081	2793505000114843	01/09/2021	65053
AUD0928	2793505000115663	07/09/2021	65053
AUDC968	2793505000114688	01/09/2021	65053
AUD0381	2793505000115282	02/09/2021	65053
AUD0F92	2793505000114731	31/08/2021	65053
AUD0717	2793505000114716	31/08/2021	65053
AUD7784	2793505000115342	03/09/2021	65053
AUD8J73	2793505000115663	07/09/2021	65053
AUD8391	2793505000115357	03/09/2021	65053
AUD8383	2793505000114728	31/08/2021	65053
AUD9821	2793505000115406	04/09/2021	65053
AUD947	2793505000115213	31/08/2021	65053
AUD9262	2793505000115172	31/08/2021	65053
AUD8717	2793505000114660	01/09/2021	65053
AUI7241	2793505000115079	30/08/2021	65053
AUI4803	2793505000115027	03/09/2021	65053
AUI5321	2793505000114758	31/08/2021	65053
AUI9C38	2793505000115725	05/09/2021	65053
AUI1187	2793505000115488	04/09/2021	65053
AUL8C14	2793505000115406	03/09/2021	65053
AUIV024	2793		



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns for law number, date, and value. Includes laws BBV992, BBW654, BBEW133, etc.

Table with columns for law number, date, and value. Includes laws BEB004, BEL4879, BEL7884, etc.

Table with columns for law number, date, and value. Includes laws EHM003, ELZ7066, EMJ4020, etc.

Table with columns for law number, date, and value. Includes laws MDT3303, MED882, MF3559, etc.

Table with columns for law number, date, and value. Includes laws ABH648, ABID114, ABY2520, etc.

Table with columns for law number, date, and value. Includes laws AIG2629, AIF191, AHS424, etc.

Table with columns for law number, date, and value. Includes laws ANO4775, ANQ8126, ANS052, etc.

Table with columns for law number, date, and value. Includes laws ART6A80, ARJ0749, ARK0338, etc.

Table with columns for law number, date, and value. Includes laws AVW003, AVW075, AVA2075, etc.

Table with columns for law number, date, and value. Includes laws AZQ0959, AZ1787, AZM265, etc.

Table with columns for law number, date, and value. Includes laws BRB9897, BR6117, BRV4106, etc.

Table with columns for law number, date, and value. Includes laws BEF1E23, BEG0072, BEG0073, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, conforme V. S.º ofereceu recurso contra a infração Jataí a UMUTRANS - UMUARAMA até 29/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veiculo, Auto Infracao, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists various license plate violations.

Table with columns: Placa Veiculo, Auto Infracao, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists various license plate violations.

Table with columns: Placa Veiculo, Auto Infracao, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists various license plate violations.

Table with columns: Placa Veiculo, Auto Infracao, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists various license plate violations.

Table with columns: Placa Veiculo, Auto Infracao, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists various license plate violations.

Table with columns: Placa Veiculo, Auto Infracao, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists various license plate violations.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with multiple columns containing vehicle license plate numbers, auto infraction codes, dates, codes, and values. Includes sub-sections for Umuarama and other municipalities.

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 291/2021, de 15/09/2021
SÚMULA Designar a servidora Regina Romaldo Sanchez, a dá outra província.

PORTARIA Nº 293/2021, de 16/09/2021
SÚMULA Designar a servidora Luciana Lorenzoni, portadora do RG N° 4.060.549-5 SESP/PR, Auxiliar de Serviços Gerais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 295/2021, de 16/09/2021
SÚMULA CONCEBER LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora e dá outras providências.
RESOLVE:

PORTARIA Nº 292/2021, de 16/09/2021
SÚMULA Designar a servidora Luciana Lorenzoni, portadora do RG N° 80.924.341-2 SESP/PR e CPF N° 037.650.799-29 ATENDENTE DE CONSULTÓRIO

PORTARIA Nº 294/2021, de 16/09/2021
SÚMULA Designar a servidora Luciana Lorenzoni, portadora do RG N° 061.138.639-99 SESP/PR e CPF N° 061.138.639-99, AGENTE

PORTARIA Nº 296/2021, de 16/09/2021
SÚMULA CONCEBER LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora e dá outras providências.
RESOLVE: